



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Deputado REGINALDO SARDINHA)

Requer informações à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a respeito das respostas às contribuições escritas apresentadas na Consulta e Audiência Públicas sobre a contratação de parceria público-privada para a implantação do VLT na via W3.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, informações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal sobre as seguintes questões:

1. Quais as contribuições escritas apresentadas pela comunidade na Consulta e Audiências Públicas sobre a contratação de parceria público-privada para a implantação do VLT na via W3;
2. Quais as respostas apresentadas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a essas manifestações;
3. Quais contribuições escritas repercutiram em alterações na modelagem da mencionada contratação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, in verbis:

Art. 15. O exercício do mandato ao Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, **operacional** e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta; (grifo nosso)

Instado por representantes da comunidade local, os quais apresentaram suas contribuições escritas a Consulta e Audiências Públicas sobre a contratação de parceria público-privada para a implantação do VLT na via W3, questiono à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a respeito do teor das mencionadas manifestações, as respostas apresentadas pela Secretaria a elas, bem como se essas contribuições repercutiram em alterações na modelagem da mencionada contratação.

O que se pretende é obter um panorama acerca das dúvidas e apontamentos da sociedade a respeito do projeto, assim como se essas contribuições redundaram em respostas adequadas e/ou repercutiram em alterações na modelagem da contratação da PPP para a implantação do VLT na via W3.

Por fim, destaco que o projeto de implantação do VLT na via W3 é estratégico para a mobilidade urbana sustentável do Distrito Federal, encarecendo o acompanhamento e a fiscalização por parte desta Casa de Leis.

Assim, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 20:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0178717** Código CRC: **C8544E88**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00027010/2020-16

0178717v7



PROPOSIÇÃO - RQ 1727/2020

LIDO EM: 19/08/2020

Brasília, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/08/2020, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0183122 Código CRC: 519E2F6B.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027010/2020-16

0183122v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0183126** Código CRC: **A6010820**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027010/2020-16

0183126v2